



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.  
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: [social@guarara.mg.gov.br](mailto:social@guarara.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 17/2024.

***“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Guarará e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Guarará (CMAS), para o período de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos de acordo com na indicação dos seus respectivos segmentos:

#### ***I – Representante do órgão Municipal:***

<i>Titular</i>	GERSSIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA APOLINÁRIO
<i>Suplente</i>	JESSYCKA COSTA DE SOUZA
<i>Titular</i>	MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL
<i>Suplente</i>	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA
<i>Titular</i>	WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE
<i>Suplente</i>	TATIANE RIBEIRO DA SILVA
<i>Titular</i>	GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
<i>Suplente</i>	NATALIA PACHECO DE OLIVEIRA

#### ***II – Representante da sociedade civil:***

<i>Titular</i>	PAULO ROBERTO CRISTIANO BÁRBARA
<i>Suplente</i>	MARIA LUZIA VIEIRA DA SILVA GUAZZI
<i>Titular</i>	ELENA MARIA MACHADO MARIANO
<i>Suplente</i>	FLÁVIO DAMASCENO DA S. BENTO
<i>Titular</i>	ANA LÚCIA FERNANDES
<i>Suplente</i>	MÔNICA DE JESUS CADEDOS FERREIRA
<i>Titular</i>	ÉRIKA IÊRED MOREIRA
<i>Suplente</i>	DELUSARI MARQUES FRANCO PACHECO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.  
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: [social@guarara.mg.gov.br](mailto:social@guarara.mg.gov.br)

**Art. 2º** - A presidência do CMAS será exercida pela Sra. GERSSIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA APOLINÁRIO.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social deverão desempenhar suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 870/2009 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 29 de agosto de 2024.

---

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal